



POLÍCIA FEDERAL  
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78008-902  
Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03 PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CORRIGIDO/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.000317/2020-97

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA SEGVEL - SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ/MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921-DG/PF/MJ, de 08 de outubro de 2020, publicada no *Boletim de Serviço Nº 194/2020 de 08 de outubro de 2020*, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEGVEL – SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.083.119/0001-99**, sediado(a) na Rua Desembargador José de Mesquita nº 233, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, e-mail: lucas@segvelseguranca.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCAS BONATO DE AMORIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13875434**, expedida pela (o) SSP/MT, e CPF nº 024.848.801-54, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.000317/2020-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2020, decorrente do **Pregão nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e Supressão de 28,24% (vinte e oito, vinte e quatro por cento)**, resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme artigo 65; §2º;II da lei 8666/93 e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **14/11/2021 a 13/11/2022**.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Será necessária a renovação da garantia no valor de **R\$ 70.009,10** (setenta mil nove reais e dez centavos), conforme as regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

4. **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E SUPRESSÃO**

4.1. O valor **MENSAL** passará a ser de **RS116.681,83** (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total **ANUAL** de **RS 1.400.181,96** (um milhão quatrocentos mil cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 Fica resguardado o direito à repactuação futura quando da ocorrência do fato gerador.

4.4. O valor do contrato foi suprimido, de acordo com a planilha abaixo:

<b>QUADRO RESUMO - ADITIVO DE SUPRESSÃO - 2021</b>										
DESCRIÇÃO			VALOR DO CONTRA-TO APÓS A REPACTUAÇÃO 2021				VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE SUPRESSÃO DE 28,24% DO TOTAL DO CONTRATO			
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTALA APÓS A REPACTUAÇÃO R\$	QTD. POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	1	12X36h CUIABÁ-DIURNO SR/PF/MT -	2	8.652,45	17.304,90	207.658,84	2	8.652,45	17.304,90	R\$ 207.658,80

2	12X36h CUIABÁ NOTURNO SR/PF/MT	2	9.499,51	18.999,01	227.988,17	2	9.499,51	18.999,01	R\$ 227.988,24
3	12X36h VÁRZEA GRANDE NOTURNO	1	9.491,13	9.491,13	113.893,60	0	9491,13	-	-
4	12X36h BARRA DO GARÇAS-DIURNO-DPF/BRG/MT	1	8.238,95	8.238,95	98.867,42	1	8.238,95	8.238,95	R\$ 98.867,40
5	12X36h BARRA DO GARÇAS-NOTURNO-DPF/BRG/MT	2	9.118,68	18.237,36	218.848,30	1	9.118,68	9.118,68	R\$ 109.424,16
6	12X36h CÁCERES-DIURNO DPF/CAE/MT	2	8.469,83	16.939,66	203.275,94	1	8.469,83	8.469,83	R\$ 101.637,96
7	12X36h CÁCERES-NOTURNO DPF/CAE/MT	2	9.200,35	18.400,70	220.808,43	2	9.200,35	18.400,70	R\$ 220.808,40
8	12X36h RONDONÓPOLIS-DIURNO DPF/ROO/MT	1	8.679,81	8.679,81	104.157,77	1	8.679,81	8.679,81	R\$ 104.157,72
9	12X36h RONDONÓPOLIS-NOTURNO DPF/ROO/MT	2	9.415,92	18.831,84	225.982,12	1	9.415,92	9.415,92	R\$ 112.991,04
10	12X36h SINOP-DIURNO-DPF/SIC/MT	1	8.638,10	8.638,10	103.657,25	1	8.638,10	8.638,10	R\$ 103.657,20
11	12X36h SINOP-NOTURNO-DPF/SIC/MT	2	9.415,92	18.831,84	225.982,12	1	9.415,92	9.415,92	R\$ 112.991,04
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>18</b>		<b>162.593,35</b>	<b>1.951.119,96</b>	<b>13</b>		<b>116.681,83</b>	<b>R\$ 1.4</b>

#### 5. 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 3390.37

PI: PF99900AG21

#### 6. 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### 7. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SERGIO SADA O MORI**  
 Delegado de Polícia Federal  
 Superintendente Regional da SR/PF/MT  
 Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LUCAS BONATO DE AMORIM**  
 SEGVEL – SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

## Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAQ MORI, Superintendente Regional**, em 11/11/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCSA BONATO DE AMORIM, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20998403** e o código CRC **626A359E**.